CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 assegura que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que Salvador é a capital brasileira onde mais cresce o número de idosos;

Considerando que em conformidade com a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa "é necessário que o setor saúde disponha de uma política atualizada relacionada à saúde do idoso;

Considerando que a Lei 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo 2º diz que "o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhe, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral";

Considerando que limitações funcionais em idosos elevam o risco de distúrbios da mobilidade física, o que pode comprometer a autonomia e a independência;

Considerando que é elevado o número de idosos que desaparecem em decorrência de limitações físicas, e/ou psíquicas;

Considerando que no QRCode serão inseridas informações básicas do paciente como nome completo, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, telefone do responsável e

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

demais informações que a secretaria municipal de saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a viabilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de idosos acometidos por doença neurológica, a ser disponibilizada na rede municipal de saúde.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES